

LEI Nº 2.351 – De 07 de junho de 2016.

**Revoga a Lei nº 2.091 de 13-03-2012,
que autoriza doação de terreno no
Distrito Industrial.**

ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei nº 2.091 de 13-03-2012, que autorizou a doação, à Firma “Distribuidora de Carnes Urupês Ltda.-ME”, dos Lotes nº 07 e 08, da Quadra “A”, do Distrito Industrial, Comercial e de Serviços “José dos Santos Lima”, deste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 07 de junho de 2016.

ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani F. Garcia Zucchini
Secretária